

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR) disponibiliza, para consulta, os nomes dos inscritos na Bahia nos programas de habitação Casa da Gente e Minha Casa, Minha Vida. As inscrições foram feitas no site www.casadagente.sedur.ba.gov.br, considerando o que determina Instrução Normativa Sedur nº 001 de 06/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/07/2014. Confira a seguir o passo a passo para participar dos programas de habitação.

Passo 1 - Inscrição

A inscrição no Casa da Gente/Minha Casa Minha Vida é o primeiro passo para você ter acesso à sua moradia. Lembramos que a inscrição não garante o recebimento da moradia. Para ser contemplado, é preciso que os dados que você informou no ato da inscrição sejam verificados e validados. Depois disso, o Governo da Bahia vai analisar se você está dentro dos critérios de priorização no recebimento das unidades habitacionais.

Passo 2 – Condições para Enquadramento

Os critérios de participação, seleção e chamada dos inscritos nos programas habitacionais do Governo da Bahia constam no Decreto Estadual Nº 14.065, de 25/07/2012, que homologa a Resolução nº 003/2012 do Conselho Estadual das Cidades (ConCidades-BA), e recebeu contribuições do Ministério Público Estadual (MPE) e da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Você tem direito a se inscrever nos programas Casa da Gente/Minha Casa, Minha Vida se estiver enquadrado nos seguintes critérios:

- Famílias com renda de até R\$ 1.600 por mês (MCMV) e até 3 salários mínimos/mês (Programa Casa da Gente);
- Você não poder ser proprietário, promitente comprador, arrendatário ou cessionário de imóvel residencial;
- Você não pode ser beneficiário já favorecido por programa público de habitação (municipal, estadual e federal).

Passo 3 – Critérios de Priorização

Os Critérios Nacionais de Priorização foram definidos a partir da Portaria do Ministério das Cidades nº 595, de 18/12/2013:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Os Critérios Estaduais de Priorização para Salvador, Região Metropolitana e Municípios com mais de 50 mil habitantes foram definidos pela Instrução Normativa Sedur nº 001 de 06/06/2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 05/07/2014:

- Famílias em condição de vulnerabilidade social, considerando a razão de dependência do núcleo familiar maior que a média do município;
- Famílias vinculadas a movimentos de luta pelo direito à moradia, com reconhecimento do ConCidades-Ba, e atuação comprovada na Bahia há mais de 2 (dois) anos;
- Tempo de inscrição no cadastro oficial do Estado ou do Município.

É preciso que você fique atento também à seguinte regra: do total de famílias atendidas nos empreendimentos habitacionais, há cotas para idosos (10%) e pessoas com deficiência (7%).

Passo 4 – Chamada Pública

Se você está inscrito no Casa da Gente/Minha Casa, Minha Vida deve ficar atento às Chamadas Públicas realizadas pelo Governo da Bahia. Os selecionados serão convocados e deverão comparecer nos locais indicados de posse de sua documentação pessoal. Mais informações no site www.sedur.ba.gov.br.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado através do site: <http://www.casadagente.sedur.ba.gov.br>.